

DECRETO Nº 012/2023/GAB/PREF

“Dispõe sobre Ponto Facultativo para os órgãos e entidades da Administração Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA no uso das duas atribuições constitucionais e legais, bem como, o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Araguaçu/ TO.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município;

CONSIDERANDO as festividades em comemoração aos 32 (trinta e dois) anos do Município de Araguaçu - TO, programadas para os dias 11 e 12 do mês em curso;

CONSIDERANDO que alguns servidores municipais irão colaborar com as programações das festividades do aniversário;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica Decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas Municipais de Araguaçu - TO, no dia 13 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º. - Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como, naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados incluindo-se o fim de semana.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal